



# **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO** **- CGE -**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **Nº 01/2026**

**DIRETORIA CENTRAL DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA SOCIAL**

**FEVEREIRO/2026**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 01/2026**

### **DIRETORIA CENTRAL DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA SOCIAL - Draps**

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado que selecionará profissional para dirigir a Diretoria Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social, subordinada à Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos.

#### **I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

##### **1ª Etapa – De 04/02/2026 a 11/02/2026 até às 17:00h**

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá:

1. Preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios.

- Clique aqui para acessar o formulário [PSS 012026 - INSCRIÇÃO](#)

2. Enviar e-mail para a Diretoria de Recursos Humanos da CGE, com currículo e motivação.

- Envie um e-mail para [drh@cge.mg.gov.br](mailto:drh@cge.mg.gov.br) com o assunto “PROCESSO SELETIVO DRAPS – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:

a. Currículo profissional em formato PDF.

b. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

OBS: A experiência profissional em unidades administrativas equivalentes, as informações referentes à formação, bem como o e-mail pessoal para contato devem estar discriminados no currículo.

##### **2ª Etapa (classificatória) – A partir de 11/02/2026**

A Controladoria-Geral por meio da área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis.

##### **3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 11/02/2026**

O Corregedor-Geral e o Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos realizarão as entrevistas e selecionarão a pessoa apta à vaga.

OBS: As pessoas classificadas para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

***Os Processos Seletivos da Controladoria-Geral do Estado prezam pela diversidade e***

*incentivam a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.*

## II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- A vaga está disponível para profissionais ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei 15.304/2004.
- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, DAD-7, no valor de R\$ 5.129,70 integral ou R\$ 2.564,85 pela opção da remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor fixo de R\$ 50,00 + valor variável de R\$ 25,00 de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG).
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves / 12º andar do Edifício Gerais.
- Regime de teletrabalho híbrido, na modalidade de execução parcial: 3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 11.011, de 07 de novembro de 2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

## III. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Pessoa que:

- Tenha postura dinâmica, seja proativa e organizada.
- Seja capaz de atuar de forma articulada e objetiva.
- Tenha postura ética, discreta e imparcial.
- Tenha atuação colaborativa, resiliente e orientada para resultados.
- Tenha boa comunicação verbal e escrita.
- Tenha habilidade para o realcionamento interpessoal e competência para liderar equipes, gerir pessoas e processos de trabalho.
- Tenha boa disposição para orientar, praticar a escuta ativa e empregar linguagem não violenta.

## IV. DOS REQUISITOS

### Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser pessoa brasileira.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

### **Requisitos obrigatórios**

- Ser profissional ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Lei 15.304/2004).
- Possuir ensino superior completo.
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos, a ser comprovada por meio de certidão criminal negativa, emitida pelos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/#.ZDbsxnbMLIU>

<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/>

*(As certidões serão solicitadas a todas as pessoas que forem convocadas para a entrevista)*

- Não ter sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética nos últimos 5 (cinco) anos, a ser comprovada por meio de declaração ou certidão fornecida pela unidade correcional e pela comissão de ética do órgão ou entidade de lotação.

*(A comprovação será solicitada a todas as pessoas que forem convocadas para a entrevista)*

- Possuir atuação em atividade correcional por, no mínimo, 2 (dois) anos, a ser comprovada por meio de declaração do(s) órgão(s) ou entidade(s) em que a atividade foi exercida.

*(A comprovação será solicitada a todas as pessoas que forem convocadas para a entrevista)*

### **Requisitos desejáveis**

- Ter experiência em atividades de prevenção e apuração de ilícitos administrativos disciplinares.
- Ter experiência em técnicas de interrogatório ou de investigação.
- Ter experiência em liderança de equipe.
- Ter experiência na utilização do Sistema Eletrônico de Informações SEI!MG e tramitação de processos com nível de acesso restrito e sigiloso.

- Ter graduação em Direito ou Administração Pública.
- Ter pós-graduação em Direito Processual, Direito Público, Auditoria ou Controle Interno.
- Ter conhecimento e vivência prática no Regime Disciplinar Estatutário.
- Ter conhecimento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da CGE.
- Ter conhecimento sobre as provas no processo penal, civil e administrativo.
- Ter conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração.
- Ter conhecimento do Código de Conduta Ética do Servidor em exercício na Controladoria Geral do Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Ter conhecimento da legislação sobre assédio moral, abuso de autoridade e improbidade administrativa.
- Ter conhecimento em Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook).
- Ter disponibilidade para viagens eventuais.

## **V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

A Diretoria Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social é composta por 8 (oito) servidores públicos efetivos.

## **VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **Projetos prioritários**

- Apurar infrações funcionais envolvendo agentes públicos de órgãos e entidades do Poder Executivo, por meio da condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assegurando a observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e dos prazos normativos.

### **Objetivos estratégicos**

- Assegurar o cumprimento dos prazos processuais e promover a redução do tempo médio de apuração das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares.
- Orientar, supervisionar e qualificar os trabalhos das comissões disciplinares, com foco na consistência técnica, na efetividade das apurações e na segurança jurídica dos procedimentos.
- Propor, desenvolver e atualizar materiais, fluxos e instrumentos destinados às ações de prevenção e apuração de ilícitos administrativos.
- Participar da execução das ações previstas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos

da CGE, bem como apoiar a realização de eventos, cursos, seminários e ações de capacitação.

- Fomentar a atuação isenta, neutra e imparcial dos membros das comissões disciplinares, reforçando padrões éticos e institucionais de atuação.
- Promover o engajamento dos servidores nas diversas ações correcionais, estimulando a cultura de integridade, responsabilidade e profissionalismo.

## **VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO**

A Diretoria Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social tem como competência apurar infração funcional que envolva agente público de órgão ou entidade do Poder Executivo da área social, com atribuições de:

- I – conduzir sindicância e processo administrativo disciplinar destinados à apuração de infração funcional que envolva agente público de órgão ou entidade do Poder Executivo, observando os prazos estabelecidos pelo Corregedor-Geral ou previstos na legislação;
- II – coordenar, supervisionar e orientar as atividades das comissões disciplinares;
- III – zelar pelo respeito ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa e demais princípios que regem o processo administrativo;
- IV – aprimorar os métodos de apuração dos ilícitos disciplinares, de modo a permitir a adequada conclusão do feito em tempo hábil;
- V – comunicar ao Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VI – consolidar dados e produzir informações estatísticas relativas aos procedimentos e processos administrativos disciplinares desenvolvidos no âmbito da unidade.

(Decreto nº 48.687, de 13/09/2023)

## **VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- As pessoas inscritas no processo seletivo passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- A pessoa inscrita que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificada do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.

- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, na nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A DRH da CGE não entra em contato para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificados. As pessoas que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação da pessoa selecionada para ocupar a vaga será feita no site da CGE, [www.cge.mg.gov.br](http://www.cge.mg.gov.br).
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS DRAPS.

**A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação da pessoa candidata em qualquer uma das etapas do processo seletivo.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO